

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (FAMINAS MURIAÉ).

EDITAL Nº 14/2022

O Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação ofertados pelo do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no primeiro semestre de 2023, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR TRADICIONAL E NOTA ENEM) DA FAMINAS MURIAÉ 2023.1	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Do dia 19/09 até às 18h do dia 05/12/2022
ÚLTIMO DIA PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO E EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO	05/12/2022, até às 18h.
ÚLTIMO DIA PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	28/11/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	08/12/2022
COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	A partir das 20h do dia 08/12/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA	10/12/2022, das 13h às 18h, na FAMINAS Muriaé.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	A partir das 20h do dia 10/12/2022.
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Das 9h às 23h59 do dia 12/12/2022
GABARITO DEFINITIVO	A partir das 18h do dia 15/12/2022
RESULTADO	A partir das 20h do dia 15/12/2022
MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA	19 e 20/12/2022, das 9h às 16h.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Estão abertas, de **19 de setembro a 05 de dezembro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo aos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no primeiro semestre de 2023, até o limite de vagas e nos períodos de funcionamento indicados na tabela que consta no item 2.1.

DS


1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) opção para os cursos oferecidos no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

1.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser quitada na data de vencimento indicada no boleto bancário, observado o prazo limite indicado no documento e no item 1.1.

1.4 A inscrição somente será confirmada depois da identificação pelo sistema de gestão de recebimentos da FAMINAS, do pagamento do boleto.

1.5 Caso reste constatado que o pagamento foi realizado fora das datas indicadas no item 1.1, a inscrição será cancelada, perdendo o candidato o valor da inscrição.

1.6 Todo o valor arrecadado com as inscrições deste Processo Seletivo será revertido para o Hospital do Câncer de Muriaé, da Fundação Cristiano Varela. Razão pela qual, em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital.

1.7 Logo que o pagamento do boleto for identificado no sistema de gestão de inscritos da FAMINAS, o candidato receberá um e-mail automático com a confirmação da inscrição.

1.8 Deferida a inscrição pelo Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o "Cartão de Confirmação de Inscrição" no site www.faminas.edu.br, que estará disponível a partir do dia **08 de dezembro de 2022, após as 20h.**

1.9 O candidato que porventura não conseguir retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição pelo site indicado no item 1.8, deverá solicitá-lo ao Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), pelo e-mail vestibular@faminas.edu.br, no **dia 09 de dezembro de 2022, até às 14 horas.**

1.10 As solicitações para alterações nos dados pessoais dos inscritos, somente serão admitidas, após a prévia autorização da Comissão Permanente de Vestibular, desde que encaminhadas **até às 14 horas do dia 09/12/2022, pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br**.

1.11 Os eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

1.12 O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado em Lei que estabeleça a necessidade de fornecimento de condições adequadas para a situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização do vestibular.

1.13 O candidato contemplado pela situação prevista no item 1.12 deverá indicar as adequações que necessita no ato de solicitação de sua inscrição, o fazendo de forma detalhada, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, enviando, ainda, até às 18h do dia **28 de novembro de 2022,**



laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há no máximo 30 (trinta) dias, que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Secretaria Acadêmica do Centro Universitário FAMINAS, com a menção no envelope, "**Vestibular Tradicional FAMINAS 2023.1**", situada à Avenida Cristiano Ferreira Varela, 655, Muriaé/MG, CEP 36880-000, e ainda, cópia digitalizada pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br. Após este período, a solicitação será sumariamente indeferida.

1.14 A concessão de sala individual, a realização de prova em meio eletrônico através de computador fornecido pela FAMINAS e/ou o deferimento de tempo adicional para a realização das provas, em existindo necessidade comprovada, somente serão deferidas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições e no prazo indicado no item 1.13. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.

1.15 A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.16 Este Edital estará disponível para consulta no site www.faminas.edu.br.

2. DOS CURSOS, DOS TURNOS DE OFERTA E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas pelo processo da **PROVA PRESENCIAL** (VESTIBULAR TRADICIONAL) e de ingresso pela **NOTA DO ENEM** (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO), para ingresso no primeiro semestre de 2023, para os cursos de graduação ministrados Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), as seguintes vagas:

Cursos	Duração	Ato Legal	Publicação no D.O.U.	Nº de Vagas	Ato Regulatório	Turno	Regime
Administração - Bacharelado	4 anos	204	07/07/2020	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2,5 anos	05/2019	04/09/2019	60	Autorização Portaria CONSU	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	5 anos	380	23/04/2021	60	Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Biomedicina - Bacharelado	4 anos	109	05/02/2021	120	Renovação de Reconhecimento	Matutino/ Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral
Ciências Contábeis - Bacharelado	4 anos	204	07/07/2020	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral



Cursos	Duração	Ato Legal	Publicação no D.O.U.	Nº de Vagas	Ato Regulatório	Turno	Regime
Direito - Bacharelado	5 anos	204	07/07/2020	126	Renovação de Reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Educação Física – Bacharelado	4 anos	109	05/02/2021	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Educação Física – Licenciatura	4 anos	915	28/12/2018	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Enfermagem - Bacharelado	4,5 anos	109	05/02/2021	100	Renovação de Reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Engenharia Civil - Bacharelado	5 anos	01/2016	10/08/2016	120	Autorização - Conselho Universitário	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Farmácia - Bacharelado	4,5 anos	109	05/02/2021	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Fisioterapia - Bacharelado	4,5 anos	109	05/02/2021	100	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Medicina Veterinária - Bacharelado	5 anos	01/2020	18/11/2020	120	Autorização Portaria CONSU	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Nutrição - Bacharelado	4 anos	109	05/02/2021	80	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Odontologia - Bacharelado	4,5 anos	35	02/03/2016	120	Autorização	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Psicologia - Bacharelado	5 anos	204	07/07/2020	100	Renovação de Reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/Seriado/Semestral

3. DAS MODALIDADES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma dentre as duas modalidades de realização do processo seletivo:

a) NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO): o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Serão válidos para este processo seletivos as notas do ENEM, nas edições realizadas entre os anos de 2017 e 2021. O candidato que optar por concorrer pela nota do ENEM, será dispensado da prova presencial;

b) PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL): a prova presencial do vestibular tradicional da FAMINAS MURIAÉ será aplicada em etapa única, no dia 10 de dezembro de 2022, no Centro Universitário FAMINAS, situado à Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, Bairro Universitário, Muriaé – MG.



3.2. As inscrições para o processo seletivo do primeiro semestre 2023 serão realizadas através da internet, na página www.faminas.edu.br.

3.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.

4. DO INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

4.1. Para a modalidade de ingresso através da nota do ENEM, o candidato deverá indicar a edição da prova que deseja utilizar (entre 2017 e 2021), bem como fornecer o número de inscrição no Exame. Na eventualidade de o candidato não possuir o número de inscrição, poderá indicar a edição do ENEM (ano de realização) e o seu CPF.

4.2. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição – edição única do ENEM, que deverá ser indicada no momento de realização da inscrição. Caso o candidato não informe um número de inscrição no ENEM no ato da inscrição no processo seletivo unificado, a edição a ser considerada na apuração de suas notas será a última que ele participou, considerando somente o desempenho nas edições do ENEM dos anos de **2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**.

4.3. O candidato que se inscrever pelo processo seletivo por nota do ENEM que não constar da base de inscritos e de presentes do INEP, será sumariamente excluído do processo seletivo, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

4.4. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 100 (cem) pontos na redação e que não tenham zerado as provas objetivas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

4.5. O acesso às notas dos inscritos será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, consulta a ser realizada pelo número de inscrição informado e pelo CPF do candidato.

4.6. O cálculo da Nota Final (NF) do candidato se dará considerando a média aritmética simples das 5 (cinco) notas, quais sejam: i) (Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT); ii) Ciências da Natureza e suas



Tecnologias (CNT); iii) Linguagens, Códigos e suas Tecnologia (LCT); iv) Matemática e suas Tecnologias (MAT); e da prova de Redação (RED), obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), consideradas as edições de 2017 a 2021, computada com duas casas decimais, a partir do boletim de desempenho do ENEM.

Fórmula:

$$NF = \frac{CHT + CNT + LCT + MAT + RED}{5}$$

NF: Nota Final

CHT: Nota do candidato na área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

CNT: Nota do candidato na área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

LCT: Nota do candidato na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologia;

MAT: Nota do candidato na área de conhecimento de Matemática e suas Tecnologias;

RED: Nota do candidato na prova de Redação.

4.7. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate (NOTA DO ENEM):

- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação.
- b) maior pontuação obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- c) maior pontuação obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- d) maior pontuação obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- e) maior pontuação obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias.
- f) candidato com maior idade.

5. DO INGRESSO PELA PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL)

5.1. O processo seletivo dos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no primeiro semestre de 2023, será realizado em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituído de redação e de prova objetiva.

ETAPA	TIPO DE PROVA	TIPO DE ITEM	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO
01	Produção de Texto	Proposta de Redação	Redação	-	50	1
02	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	10	10	1
			Literatura em Língua Portuguesa	5	5	1
			Língua Estrangeira	5	5	1



			(Inglês ou Espanhol)			
			Matemática	5	5	1
			Física	5	5	1
			Química	5	5	1
			Biologia	5	5	1
			Geografia	5	5	1
			História	5	5	1
TOTAL				50	100	-

5.2. A prova de redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.

5.3. Será atribuída nota ZERO na Redação ao candidato que:

- Redigir a prova de redação fora da folha oficial de resposta (folha de texto definitivo) que será fornecida pela FAMINAS durante a realização do processo seletivo;
- Redigir a Prova de Redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas ou em textos que excederem 30 (trinta) linhas;
- Empregar na estruturação da prova de redação, dentre outros: expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- Elaborar a prova de redação em língua estrangeira ou com letra ilegível;
- Não observar o prazo indicado para a elaboração e para a entrega da prova de redação para o fiscal da sala.
- Não desenvolver a redação em caráter dissertativo/argumentativo.

5.4. A correção da redação será feita obedecendo os seguintes critérios:

- Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

5.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação até o horário estabelecido para o término da prova de redação, devidamente assinada no local indicado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.

DS


5.6. A folha de texto definitivo da prova de redação não deve conter em outro local, que não o apropriado para a assinatura do candidato, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova de Redação.

5.7. A prova de redação, que correspondente à etapa 01 do Vestibular para o primeiro semestre de 2023, após correção, será pontuada até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.10. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) e uma única opção de resposta correta.

5.11. As assinaturas, nos campos apropriados, na folha de texto definitivo e na folha de respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.12. Cada resposta correta da prova objetiva vale 1 (um) ponto e, portanto, a Etapa 02 do Vestibular para o primeiro semestre de 2023, será pontuada até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.13. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.

5.14. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

6. DA DATA, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

6.1. A prova do Vestibular Tradicional dos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), para ingresso no primeiro semestre



de 2023, serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2022, sábado, das 13h às 18h, no horário de Brasília, na cidade Muriaé/MG.

6.1.1 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

6.1.2. **O acesso ao local de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 11h e 12h30m. Os portões serão fechados às 12h30, com a proibição do ingresso de candidatos aos locais de prova, e o início da prova será as 13 horas.**

6.1.3 **Não será permitido o ingresso de candidatos no seu local de prova, após o horário de 12h30, quando os portões da unidade serão fechados pelos coordenadores do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.**

6.1.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 2h do início delas, ou seja, só a partir das 15h.

6.2.1. Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do processo seletivo, ou seja, só a partir das 17h30min.

6.3. Por deliberação exclusiva da Comissão Permanente de Vestibular ou por motivo de força maior, o local, a data, o horário ou o modo de realização da prova poderá ser alterado, sobretudo em razão de eventuais medidas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Órgãos Competentes Nacionais, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br.

6.4. Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a) Cartão de Confirmação de Inscrição impresso, a ser disponibilizado no site: www.faminas.edu.br, **a partir das 20h do dia 08/12/2022;**
- b) Documento de identidade original com fotografia recente (até 10 anos). Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição.



6.4.1 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

6.4.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.4.2 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.4.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de solicitação de documento. Documento de identidade digital e/ou via impressa de documento de identidade digital, ainda que com código verificador de autenticidade, não serão aceitos em nenhuma hipótese.

6.4.5 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e ou carteira profissional.

6.4.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.4.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 6.4.3 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Textos Definitivos, entre outros instrumentos), sendo

lavrada ata desse procedimento, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura na Lista de Presença, coleta de dados biométricos - em ficha para coleta dos dados biométricos, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações do fiscal de sala.

6.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

6.7. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente que será fornecido pela organizadora.

6.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

6.8.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra

6.8.2. Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 6.8, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.

6.9. Visando garantir a segurança e integridade do processo em tela, todos os candidatos serão submetidos à detecção de metais, podendo, a critério da Comissão Permanente do Vestibular, ser determinada a realização de vistoria especial no candidato.

6.10 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e no Caderno de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente do Vestibular durante a realização das provas,

DS


complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.11 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.

6.12.1 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto ele estiver dentro da unidade de aplicação.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

6.14 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

6.15.1 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

6.16 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a realização das provas.

6.16.1. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

6.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

6.18. Por motivo de força maior, a serem deliberados exclusivamente pela Comissão Permanente do Vestibular, com autorização prévia e devidamente fundamentada da Direção Geral do Centro Universitário FAMINAS, a forma de ingresso poderá ser alterada, sendo o candidato comunicado previamente através de edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br, o qual também será

DS


afixado nos quadros de aviso do Centro Universitário FAMINAS e/ou por outros meios de comunicação.

6.19 O Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) assegura que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações eventualmente vigentes na data da aplicação da prova da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus (SARS- CoV-2).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA PRESENCIAL

7.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado **a partir das 20h do dia 10 de dezembro de 2022**, no site www.faminas.edu.br e será concedido 1 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos contra o gabarito e/ou questões da prova.

7.2. Os recursos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados por internet pelo endereço eletrônico www.faminas.edu.br por meio do link, que estará disponível das **9h às 23h59, do dia 12/12/2022**.

7.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site www.faminas.edu.br e:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.4. Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados.
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 5.2.
- d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.2 deste Edital.

7.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.faminas.edu.br até às **18h do dia 16 de dezembro de 2022**.



7.7. A correção das provas Vestibular Tradicional do Centro Universitário FAMINAS e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério: serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 01) e as Provas Objetivas, correspondentes à Etapa 02, de todos os candidatos, que serão classificados por curso e por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ordem optada na inscrição.

7.8. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 02 do processo.

7.9. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- c) persistindo o empate, maior pontuação obtida no somatório das questões de Matemática da Prova objetiva;
- d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Biologia, Química e Física da Prova Objetiva;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.10 Serão eliminados do Processo Seletivo do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), os candidatos que:

- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas;
- b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

8. DO RESULTADO

8.1. A relação em ordem alfabética dos candidatos aprovados em primeira chamada para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 nos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS indicados no item 2 será publicada no site www.faminas.edu.br, no dia **15 de dezembro de 2022, a partir das 20h.**

8.1. Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site www.faminas.edu.br, consultar, na mesma data e horário indicado no item 8.1, consultar a sua nota individual e a sua situação no Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e classificados para o Centro Universitário FAMINAS devem efetuar suas matrículas nos dias **19 e 20 de dezembro 2022**, nas dependências do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, situado na Avenida



Cristiano Ferreira Varella, n.º 655, bairro Universitário, Muriaé – MG, das 9h às 16h.

9.2. Os candidatos aprovados devem se apresentar pessoalmente para matrícula, acompanhados do responsável legal na eventualidade de se tratar de menor relativamente incapaz, munidos dos seguintes documentos originais:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) Carteira de vacinação do estudante, atualizada segundo a faixa etária;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências do Centro Universitário FAMINAS Muriaé, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX ou cheque).

9.2.1 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

9.2.2 Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.3. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado no item 9.1.

9.4. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no site www.faminas.edu.br, a partir das 20h do dia 20 de dezembro de 2022.

9.5. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste Edital.

9.6. Candidatos aprovados que não apresentem os documentos acima listados no ato da matrícula não poderão realizá-la, sendo considerados desistentes.

9.7. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.

DS


9.8. O Centro Universitário FAMINAS - Muriaé fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas.

9.9. A previsão para o início das aulas dos ingressantes no primeiro semestre de 2023 será o dia 13/02/2023, que poderá ser antecipada ou prorrogada a critério exclusivo da Reitoria do Centro Universitário FAMINAS – Muriaé.

9.10. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

9.11. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

9.12. Ao realizarem a matrícula os estudantes assumem o compromisso de submeterem-se às normas e aos procedimentos acadêmicos do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), em especial quanto às normas para realização de aulas práticas, de estágios/ internatos, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista a concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte e ou moradia.

9.13. A critério exclusivo das IES, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

9.14. Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES.

10. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS:

10.1. Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino. O Edital será divulgado no site da instituição: www.faminas.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

11.2 O processo seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2023.

DS


11.3 No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

11.4 O regime acadêmico dos cursos de do Centro Universitário FAMINAS é o seriado/ modular/ semestral; com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, fazendo o respectivo Edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito.

11.5 Todas as informações relacionadas ao processo seletivo de 2023.1 e contidas no caderno de provas ou publicadas pela IES, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

11.6 As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive as relações nominais dos candidatos aprovados serão divulgadas oficialmente pelo Centro Universitário FAMINAS na internet, através do site www.faminas.edu.br.

11.6.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

11.9 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS.

Muriaé/MG, 19 de setembro de 2022.

DocuSigned by:


1DFA6EF8774C437...

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR 2023/1

EDITAL Nº 14/2022

ANEXO: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação – diferentes gêneros textuais.
2. Análise e conhecimentos linguísticos: noções de variação linguística e das modalidades oral e escrita da língua; conhecimentos de regras de uso da linguagem em contextos específicos; domínio do português escrito padrão; classificação e critérios de análise de fatos linguísticos propostos por gramáticas tradicionais, no que respeita à morfologia, à sintaxe e à semântica.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gêneros e espécies literárias.
2. Contexto social e literário. Estilos de época na literatura em língua portuguesa: caracterização e relativização da periodização literária. Tradição e ruptura.
3. Texto e intertexto: vozes discursivas; citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe etc.
4. Elementos da narrativa: foco narrativo, personagem, tempo, espaço.
5. Estruturação do texto poético: formas fixas, estrofe, metro, rima, ritmo, sonoridade.
6. Recursos de linguagem: linguagem figurada.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS E ESPANHOL

1. Leitura e compreensão de texto de uma forma global;
2. Percepção de como se constrói o sentido do texto;
3. Relações entre as ideias como causa e efeito, sequenciação temporal, consequências lógicas etc.;
4. Dedução de fatos e informações implícitas a partir de elementos do próprio texto;
5. Síntese do texto percebendo sua ou suas ideias principais;
6. Identificação da natureza do texto (texto informativo, narrativo, descritivo, de divulgação científica, publicitário etc.).
7. Identificação do narrador ou do autor do texto, através de marcas discursivas nele contidas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, frações, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
2. Conhecimentos geométricos: Características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.



3. Conhecimento de estatística e probabilidade: Representação e análise de dados; medidas de tendência central (média aritmética, média ponderada, média harmônica, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
4. Conhecimentos algébricos: Gráficos de funções; funções algébricas do segundo grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
5. Conhecimentos algébricos/geométricos: Plano cartesiano; retas horizontais e verticais, paralelas, perpendiculares; circunferências; sistemas de equações, solução de sistemas de equações.
6. Sistema de medidas: Sistema métrico decimal (unidades de comprimento, área, volume e massa); unidades usuais de tempo e ângulo.
7. Matemática Financeira: Proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros e descontos simples; taxas compostas de juros e de descontos.

FÍSICA

1. Conhecimentos básicos e fundamentais: Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Grandezas físicas (vetoriais e escalares). Soma de vetores. As diversas unidades de medida usadas na física e o Sistema Internacional de Unidades (SI).
2. Leis de Newton: 1ª - conhecida como lei da inércia; 2ª - conhecida como relação entre força, massa e aceleração (qualitativa e quantitativamente); 3ª - conhecida como ação e reação.
3. Energia, trabalho e potência: Conceitos e quantificação das energias potencial gravitacional, elástica e de energia cinética. Conservação da energia mecânica e a dissipação. Conceito e quantificação de Trabalho e potência. Forças conservativas e dissipativas.
4. Gravitação Universal: Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução inteirando-se da evolução histórica dos conceitos e das diferentes interpretações e controvérsias envolvidas nessa construção. Leis de Kepler sobre Movimentos de corpos celestes. Lei da gravitação universal, aceleração gravitacional, conceito de campo gravitacional e a influência da gravidade na formação do universo.
5. Eletromagnetismo: Fenômenos Elétricos e Magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.
6. Calorimetria e Termodinâmica: O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade térmica calorífica (típer), calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica (apenas conceitual). Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e



fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

QUÍMICA

1. Propriedades dos materiais.
2. Estrutura atômica da matéria.
3. Classificação Periódica.
4. Ligações químicas.
5. Transformações Químicas.
6. Funções inorgânicas.
7. Termoquímica.
8. Química Orgânica.

BIOLOGIA

1. Origem e evolução da vida.
2. Níveis de organização dos seres vivos; moléculas, células e tecidos; principais tecidos animais e vegetais.
3. Hereditariedade e diversidade da vida.
4. Qualidade de vida das populações humanas: aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano; indicadores sociais, ambientais e econômicos e seus efeitos sobre a saúde; principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia; aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável.
5. Ecologia e biogeografia.

GEOGRAFIA

1. As formas gráficas da representação do espaço.
2. Fatores humanos e econômicos na organização do espaço geográfico.
3. Processos e tendências predominantes na organização contemporânea do espaço mundial.
- 4 - As transformações econômicas, políticas, sociais e demográficas na nova ordem mundial.
5. Processo de ocupação, produção e organização do espaço brasileiro.

HISTÓRIA

1. Noções de tempo histórico e as mudanças e permanências sob a abordagem e das dinâmicas sociais, culturais, políticas e econômicas.
2. As relações étnico-raciais e suas expressões, representações, sentidos e valores.
3. Noções sobre o regionalismo e suas dinâmicas. Estudos das Américas e suas transformações ao longo do tempo.
4. Noções de trabalho e de poder. Os mundos do trabalho e culturas.
5. Noções sobre História do Brasil: América portuguesa, dinâmicas do trabalho (escravização e trabalho livre). Estudos sobre Minas Gerais, Brasil Imperial e a constituição do Estado Brasileiro. Brasil Republicano e suas transformações. Formas de organização da sociedade civil. Democracia e cidadania. Brasil atual: política, economia e sociedade.



Muriaé/MG, 19 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

1DFA6EF8774C437...

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR 2023/1

